LEI Nº 1.176, DE 30 DE ABRIL DE 1.990

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM TEMPLO DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA MOVIMENTO DE REFORMA"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a' doar à Igreja Adventista do 7º Dia Movimento de Reforma, o lote de nº 34 (trinta e quatro), na quadra nº 11 (onze), localizado à Rua ' Turíbio Mendonça, no Bairro Bandeirantes, nesta cidade;

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, será destinada a construção de um templo da Igreja Adventista;

Art. 3º - No caso da entidade donatária não ' construir seu templo no prazo de 02 (dois) anos, ser desativada ou extinta, fica o imóvel descrito no art. 1º desta lei, revertido automaticamente ao patrimônio do Município e as despesas correrão por conta da entidade donatária;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-' rio, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 30 de Abril de 1.990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal